D.O.E.

Edição 194
Quarta-feira
19 de Julho de 2023
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.014/2023

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que será necessário o **adiamento** da realização do Pregão Presencial n. 014/2023.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para atender às necessidades do Setor de Farmácia Judicial Municipal.

Justificativa: O adiamento da sessão de licitação se faz necessária, pois no dia 21 de julho de 2023 será PONTO FACULTATIVO, alusivo ao "DIA DO EVANGELHO"; conforme Decreto n. 1679, de 17 de julho de 2023.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Nova Data de entrega e abertura dos envelopes: 24/07/2023

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Pregoeiro

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 2817/2023
Contrato nº 055/2023
Contratada: UNICAM DE CAMBUCI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de itens de padaria.
Valor: R$ 41.131,00 (quarenta e um mil cento e trinta e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/05/2023

Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 3031/2023
Contrato nº 057/2023
Contratada: CARDIOMED SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para conserto do tubo de colonoscopia, para atender as necessidades do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo.
Valor: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: 03 (três) meses
Assinatura: 10/05/2023

Contratante: Município de Cambuci
Processo nº 3533/2023
Contrato nº 060/2023
Contratada: ALINE TAROUQUELA VIEIRA BRASIL.
Objeto: contratação de empresa apresentação de show artístico da "Cantora Aline Brasil" que será realizado na Praça da Matriz.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Assinatura: 11/05/2023

Locatário: Município de Cambuci
Processo nº 8189/2023
Contrato nº 062/2023
Locador: CARLOS GOMES BOECHEM
Objeto: locação de imóvel para instalação do depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)
Vigência: 19 (dezenove) meses
Assinatura: 01/06/2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 025, de 04 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor aposentado **JOSÉ JÚLIO PINTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2775733, inscrito no CPF sob o nº 956.548.527-87, matrícula nº 200.0432, a ser recebido por sua esposa **PAULINA TAVARES DE AGUIAR PINTO,** portadora da identidade nº 04415661-0, inscrita no CPF sob o nº 520.655.297-68, que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO, COM PARIDADE** em **PARCELAS DISTINTAS**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 4939/2023, nos termos do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, art. 6º - A, conforme a seguir:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.302,00
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 651,02
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 325,51
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.278,58**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 026, de 07 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora aposentada **, MARIA JOSÉ PEREIRA BALTAR,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 08.212.031-2, inscrita no CPF sob o nº 002.093.347-97, matrícula nº 200.0689, a ser recebido por seu esposo **MARIO JOSIAS BALTAR,** portador da identidade nº 07934065-9, inscrito no CPF sob o nº 876.387.897-68, que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO, COM PARIDADE** em **PARCELAS DISTINTAS**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 5273/2023, nos termos do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, art. 6º - A, conforme a seguir:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.302,00
Triênio inativo - 31% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 484,36
Promoção inativo - 20% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 260,41
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.046,82**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 027, de 07 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 033/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **AUGUSTO WALTER SARDOUX**, matrícula nº 200.0127, que era integrante do quadro de inativos dessa municipalidade no cargo de DENTISTA, aposentado art. 3º da EC nº 47/2005, de forma vitalícia **COM PARIDADE (em parcela distintas)** a sua esposa **LENILDA DE FREITAS PEREIRA SARDOUX**, portadora da identidade nº 05922905-4, inscrita no CPF sob o nº 654.532.397-00, requerida por meio do Processo Administrativo nº 7827/2022, no valor correspondente a 100% do total de seus proventos de aposentadoria, nos termos da Lei 541/2006, art. 246 e art. 248 da LC 01/93 e EC nº 41/2003 art. 40, §7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c o art.3º, parágrafo único da EC nº 47/05, *conforme instrução do TCE, Ofício nº 13293/23, art. 2º, I, da Lei nº 10.887/04* a seguir:

Salário – (Art. 48 da Lei Complementar nº 01/93)	R$	1.212,00
Triênio 40% (Art. 1º da Lei Complementar Nº 03/97)	R$	606,00
Promoção 25% (Art. 20 da Lei 281/97)	R$	303,00
Incorp. Gratif. (Art. 69, §2º Lei Complementar 01/93)	R$	4.591,32
Incorp. Insalu. 20% (Art. 76, §1º Lei Complementar 01/93)	R$	424,20
TOTAL PROVENTOS	**R$**	**7.136,52**

Limite estabelecido para benefícios do RGPS	R$	7.087,22
70% do excedente entre a remuneração do ex-servidor e o limite supra: 70% x R$49,30	R$	34,51
VALOR TOTAL DA PENSÃO	**R$**	**7.121,73**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 028, de 11 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **SILVIO ROMARIO DEFANTE VELLASCO,** no cargo de MOTORISTA, F, matrícula nº 200.0880, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 570.944.627-00, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.302,00
Triênio inativo - 31% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 484,36
Promoção inativo - 20% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 260,41
Incorp. Insalubridade - 20% (Lei 01/93, art. 76 §1º)	R$ 409,36
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.456,18**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 029, de 11 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **ALCILENE RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de PROFESSORA, F, matrícula nº 200.0240, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 017.479.607-21, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art.40 § 5º da CR, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 2.135,69
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 1.067,84
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 533,92
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 512,57
TOTAL PROVENTOS	**R$ 4.250,02**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 030, de 11 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE da ex-servidora, **SANDRA MARA DE SOUZA RANGEL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07429531-2, inscrita no CPF sob o nº 946.493.167-15, do quadro de inativos, no cargo de PROFESSORA matrícula nº 200.0603, aposentada pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 §5º da CR/88, a ser recebida, de **forma vitalícia**, por seu esposo beneficiário **ALCEU CARNEIRO DA SILVA,** portador da identidade nº 05590321-5, inscrito no CPF sob o nº 982.439.427-34**,** que **fará jus a 50%** do valor da pensão e a seu filho **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA,** carteira de identidade nº 26.215.799-3, inscrito no CPF sob o nº 143.803.327-30, que **fará jus a 50%** de **forma temporária**, até completar 21 anos (19/03/2028) conforme parecer jurídico, como consta nos autos do Processo Administrativo nº 5295/2023, **SEM PARIDADE**, nos termos do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003.

Salário – (Art. 48 da Lei Complementar nº 01/93)	R$ 2.135,69
Triênio 40% (Art. 1º da Lei Complementar Nº 03/97)	R$1.067,84
Promoção 25% (Art. 20 da Lei 281/97)	R$ 533,92
PCSM – 25% (Lei Municipal 027/2009, art. 15 e art. 16)	R$ 533,92
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 512,57
TOTAL PROVENTOS	**R$4.783,94**
Parcela que caberá a **ALCEU CARNEIRO DA SILVA (50%)**	**R$2.391,97**
Parcela que caberá a **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA (50%)**	**R$2.391,97**

Observa-se no momento em que o Beneficiário **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA** completar 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida ao beneficiário da Pensão Vitalícia **ALCEU CARNEIRO DA SILVA**, que passará a receber de forma vitalícia, integral.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 030, de 11 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE da ex- servidora, **SANDRA MARA DE SOUZA RANGEL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07429531-2, inscrita no CPF sob o nº 946.493.167-15, do quadro de inativos, no cargo de PROFESSORA matrícula nº 200.0225, aposentada pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 §5º da CR/88, a ser recebida, de **forma vitalícia**, por seu esposo beneficiário **ALCEU CARNEIRO DA SILVA,** portador da identidade nº 05590321-5, inscrito no CPF sob o nº 982.439.427-34**,** que **fará jus a 50%** do valor da pensão e a seu filho **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA,** carteira de identidade nº 26.215.799-3, inscrito no CPF sob o nº 143.803.327-30, que **fará jus a 50%** de **forma temporária**, até completar 21 anos (19/03/2028) conforme parecer jurídico, como consta nos autos do Processo Administrativo nº 5294/2023, **SEM PARIDADE**, nos termos do art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003.

Salário – (Art. 48 da Lei Complementar nº 01/93)	R$ 2.135,69
Triênio 40% (Art. 1º da Lei Complementar Nº 03/97)	R$1.067,84
Promoção 25% (Art. 20 da Lei 281/97)	R$ 533,92
PCSM – 25% (Lei Municipal 027/2009, art. 15 e art. 16)	R$ 533,92
PCSM – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 512,57
TOTAL PROVENTOS	**R$4.783,94**
Parcela que caberá a **ALCEU CARNEIRO DA SILVA (50%)**	**R$2.391,97**
Parcela que caberá a **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA (50%)**	**R$2.391,97**

Observa-se no momento em que o Beneficiário **PEDRO LUCAS RANGEL DA SILVA** completar 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida ao beneficiário da Pensão Vitalícia **ALCEU CARNEIRO DA SILVA**, que passará a receber de forma vitalícia, integral.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 032, de 13 de julho de 2023.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **BENVINDA PINHEIRO SUHET DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSORA, F, matrícula nº 200.0934, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CPF nº 006.027.117-54, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art.40 § 5º da CR, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$1.941,54
Triênio inativo - 37% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 897,96
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 485,39
PCSM – Classe B – 24% (Lei Municipal 027/2009, art. 13 e art. 14)	R$ 465,97
PCSM – Nível 6 – 30% (Lei Municipal 027/2009, art. 15)	R$ 582,46
TOTAL PROVENTOS	**R$4.373,32**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA